

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
- SESP -**

ORDEM DE SERVIÇO Nº042-S DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006
CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 19/12/06 as férias relativas ao exercício de 2004, do servidor abaixo, com início em 18/12/06, ressaltando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias oportunamente.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MOREIRA
Nº Func. 195562
Vitória, 19 de dezembro de 2006
Ivan de Almeida Ferreira Júnior
Subsecretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 55475

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043-S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
INCLUIR na escala de férias aprovada pela Ordem de Serviço nº 033-S de 31/10/06, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/11/06 os servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social,
DEZEMBRO/2007
Lella Jane Carvalho Samary de Proença NF.: 2841967
Daniel Matos de Souza NF.: 2847396
Ivan de Almeida Ferreira Júnior
Subsecretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 55476

RETIFICAÇÃO
Na redação do Extrato de Contrato nº 059/2006, publicado no Diário Oficial de 07.12.2006:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: Será a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e o término será com a conclusão dos serviços e consequente pagamento da despesa.
Leia-se:
VIGÊNCIA: Será a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo até o dia 31 de dezembro de 2006.

Em 21 de dezembro de 2006.
Protocolo 55790

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 207, EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora LUCIMAR DIAS DE MOURA STORCK MARTINS do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CRT de Iúna do DETRAN-ES, Ref. DC-07.
Vitória, 21 de dezembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 55693

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 208, NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, CARLOS ALBERTO AMARAL para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CRT de Iúna do DETRAN/ES, Ref. DC-07.
Vitória, 21 de dezembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 55696

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. Nº. 049, de 20 de dezembro de 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e modernizar os procedimentos operacionais no exercício das atividades da Subgerência de Veículos do DETRAN/ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a observância do Manual de Procedimento e Normas Gerais de Serviços de Licenciamento instituído pela Subgerência de Veículos do DETRAN/ES.

Art. 2º - O desrespeito às normas do Manual de Procedimentos implicará responsabilidade funcional na forma da Lei Complementar nº. 46/94, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis.

Parágrafo Único - Aos operadores do sistema que não sejam servidores do DETRAN/ES, incidirão as sanções na forma de regulamento próprio.

Art. 3º - O Manual de Procedimentos, bem como suas alterações estarão disponíveis no site do DETRAN/ES para consulta obrigatória em caso de dúvidas.

Art. 4º - A Subgerência de Veículos é responsável pela atualização do manual de procedimentos, devendo dela dar ciência às CIRETRAN's, PAV's e demais setores que dele necessitem para a execução de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 20 de dezembro de 2006.

Ruy Dias de Souza
Diretor Geral DETRAN/ES
Protocolo 55599

ERRATA

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAYS SA - CFC RAYSSA LTDA.

PROCESSO: 34669132.

Onde lê-se: "Credenciado nº 025."
Leia-se: "Credenciado nº 026."
Protocolo 55639

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUANDU L C BONJARDIM - CFC GUANDU L C BONJARDIM
OBJETIVO: Credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUANDU L C BONJARDIM - CFC GUANDU L C BONJARDIM - para ministrar Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, em conformidade com a IS N nº 040/04, publicada no DIO em 02/08/2004, IS N nº 027/06, publicada no DIO em 04/07/2006.

Credenciado nº 027.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a partir da publicação.

PROCESSO: 34766014.

Vitória, 06 de Dezembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
DIRETOR GERAL –
DETRAN - ES
Protocolo 55655

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº. 047, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e, resolve editar as normas a seguir.
Art. 1º. A Instrução de Serviço N nº 042, de 08 de novembro de 2006, publicada no D.O.E. de 09/11/2006, passar a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º [...]
"I [...]
"a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e respectivas alterações, cujo objeto seja a exclusiva prestação de serviços médicos e/ou psicológicos ao DETRAN/ES;" (NR)
"III [...]

"a) comprovante de inscrição, de quitação e atestado de antecedentes da anuidade fornecido no Conselho Regional de Psicologia;" (NR)

"f) certificado de participação em pelo menos 03 (três) cursos que tratem de aplicação e avaliação de testes psicológicos de personalidade, sendo 01 (um) deles obrigatoriamente o Curso de Psicodiagnóstico Miocinético (PMK); os demais deverão ser escolhidos entre Teste de Atenção (AC, D2 ou BMF – 1), Teste de Atenção Difusa (Tadim 1 ou Tadim 2), testes não verbais de inteligência (R1, G 36 ou G 38) e Reteste de Personalidade (Zuliguer), com a indicação da duração, carga horária e da época em que foram realizados;" (NR)

"i) comprovante de pagamento das taxas de inclusão de profissional de clínica." (AC)

"IV [...]

"a) comprovante de inscrição, de quitação e atestado de antecedentes da anuidade fornecido no Conselho Regional de Medicina;" (NR)

"h) comprovante de pagamento das taxas de inclusão de profissional de clínica." (AC)

"Art. 15 [...]

"i) termo de renovação do credenciamento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do anexo VII." (AC)

"Art. 19-A O requerimento para a inclusão de profissionais da área psicológica e/ou médica e operadores do sistema de habilitação deverá ser formulado conforme modelo do anexo II, acompanhado dos documentos referidos no art. 3º, incisos III, IV e V, respectivamente." (AC)

"Art. 22 A solicitação de mudança de endereço ou de instalação deverá ser apresentada previamente ao DETRAN/ES, instruída com o requerimento conforme Modelo do ANEXO II, assinado pelo(s) sócio(s) ou proprietário(s) ou responsável técnico, acompanhada da seguinte documentação, observado o art. 4º: (NR)

"Art. 34 [...]

"XI - Comunicar ao DETRAN a exclusão dos profissionais da área psicológica, médica e operadores do sistema no prazo de 10 (dez) dias." (NR)

"Art. 46 [...]

"IX - alterar o quadro societário e/ou endereço da clínica sem autorização do DETRAN/ES, modificar a finalidade da estrutura da credenciada, bem como não comunicar ao DETRAN a exclusão dos profissionais da área psicológica, médica e operadores do sistema;" (NR)

"Art. 62 Será permitido que um mesmo auxiliar atue em no máximo em 05 (cinco) clínicas, desde que localizadas em municípios cuja distância entre si não exceda a 150 Km." (NR)

Art. 2º. A Instrução de Serviço N nº 036, de 31 de outubro de 2006, publicada no D.O.E. de 01/11/2006, passar a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 45 [...]

"I [...]

"h) termo de renovação do credenciamento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do anexo IV;" (AC)

Art. 3º. A Instrução de Serviço N nº 034, de 03 de outubro de 2006, publicada no D.O.E. de 06/10/2006, passar a vigorar acrescida do seguinte anexo:

**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**